

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

CÓPIA
PARA
ARQUIVO
Folha nº

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

SECRETARIA DE FI
CAPCD
Fls.: 9-
8,572
Assinatura

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DA CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
CONFÉRM. COM O ORIGINAL
Vila Brasília
02
AUTENTICAÇÃO
00840347974
Alessandra A.B. da Silva Brasil
Suboficial e Escrevente

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 20.894, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 11, da quadra 482, sito a Avenida C-206, no JARDIM AMÉRICA, nesta Capital, com a área de 406,00m², sendo 14,00m de frente e fundos, por 29,00m de ambos os lados, com os lotes 12, 11 e 09. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ CANDIDO DA COSTA, aposentado, CI nº*1.047.020/GO e s/m **CONCEIÇÃO CÂNDIDA DA COSTA**, do lar, CI nº 342.276/GO, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 76.360 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-20.894 - Goiânia, 14 de julho de 1978. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Ofício desta Capital, Livro 99, fls. 105/106v em 10/07/78, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ZELIA IZABEL DE SOUZA**, brasileira, desquitada, do lar, CI nº 162.788/GO e CPF nº 133.773.701-10, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 160.000,00. Sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-20.894 - Goiânia, 15 de fevereiro de 1982. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Ofício desta Capital, Livro 131, fls. 124/125 em 02/02/82, a proprietária acima, vendeu o imóvel à Sra. **IOLANDA MARIA ALVES**, brasileira, solteira, maior, comerciária, CI nº 74.131-SSP/GO, CPF nº 122.057.021-49, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 800.000,00, sendo Cr\$ 700.000,00 neste ato e Cr\$ 100.000,00 representados por 04 notas promissórias, no valor de Cr\$ 25.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 28/02/82 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Dou fé. O Suboficial.

Av3-20.894 - Goiânia, 19 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado no registro R2 acima, foi satisfeita conforme prova a declaração de quitação da dívida devidamente assinada por **Zélia Izabel de Souza**, com firma reconhecida, datada de 12/01/2012, protocolado sob nº 476.284 em 16/01/2012. Dou fé. O Suboficial.

R4-20.894 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, com Alienação Fiduciária, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1308, fls. 92/96 em 17/01/2012, protocolada sob nº 478.719 em 10/02/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **JOADES ALVES DE SOUZA**, portador da CI nº 1.432.782-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 297.950.361-49, e para **DELMA DE ARAÚJO CORREIA E SOUZA**, portadora da CI nº 1.379.862-SSP/GO 2ª Via e do CPF nº 383.304.151-04, ambos brasileiros, empresários, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 260.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia o Laudo de Avaliação nº 472.4422-6 de 09/02/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou

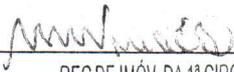
organicamente correta. Papel reciclado!

fé. O Suboficial.

R5-20.894 - Goiânia, 14 de fevereiro de 2012. Ainda pela escritura noticiada no R4 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à **BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.010.478/0001-28, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 135.006,60 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 037, Grupo 1014, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 51 (cinquenta e um) parcelas, correspondentes aos meses de janeiro/2012 à março/2016, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 370.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2012.



REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$44,19
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$53,54

Número da GRS.: .9170050-7

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

